



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 010/2017

**EDITAL PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DO PROSEL 2017
CURSO SUBSEQUENTE**

O Diretor Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, Campus de Vitória da Conquista**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 1.277, de 26/08/2014/IFBA, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/1990, torna público Edital informando que estarão abertas as inscrições, no período de **31 de julho a 11 de agosto de 2017**, para o Processo Seletivo Simplificado – 2017.2 do Curso de Eletrônica na Modalidade Subsequente e do Curso de Informática na Modalidade Subsequente no **Campus Vitória da Conquista**.

I. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 1º A realização do Processo Seletivo Simplificado 2017.2 destina-se ao preenchimento das vagas remanescentes do processo seletivo 2017 e, fica a cargo da Diretoria de Ensino do Campus Vitória da Conquista a qual cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar todas as informações pertinentes, de acordo com o calendário específico e as providências cabíveis.

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado 2017.2 do Curso da Educação Profissional Técnica na modalidade Subsequente destina-se aos candidatos **que concluíram o Ensino Médio** até a data prevista para a matrícula no IFBA.

II. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Para o Processo Seletivo Simplificado 2017.2, a ocupação das vagas oferecidas para o curso Técnico em Eletrônica – modalidade Subsequente e Técnico em Informática – Modalidade Subsequente, dar-se-á em conformidade com as disposições gerais estabelecidas no Edital do Processo Seletivo 2017 dos cursos Subsequentes do IFBA.

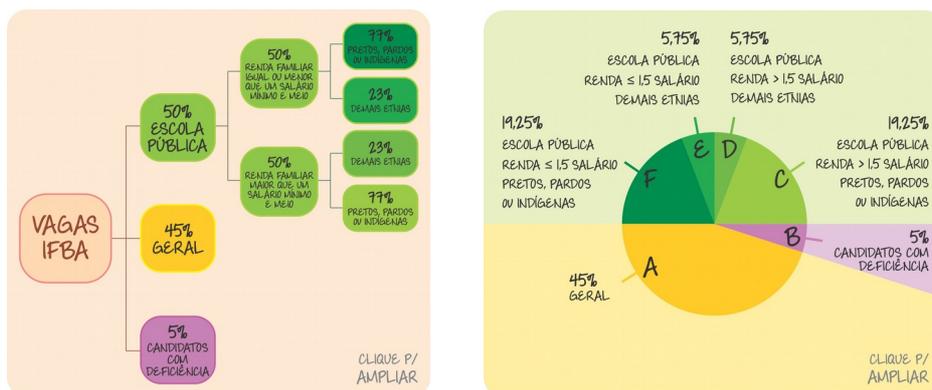
- a) Todo candidato estará concorrendo por Ampla Concorrência. As vagas, conforme previsão legal, são oferecidas por Ampla Concorrência e por Reserva de Vagas.
- b) Em obediência à Lei nº 12.711/2012, ao Decreto nº 7.824/2012 e à Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11/10/2012, fica estabelecido o sistema de reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas para estudantes que cursaram integralmente o ENSINO FUNDAMENTAL em escolas públicas. No preenchimento destas vagas, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*. Essas vagas serão preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população do Estado da Bahia, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que equivale a 77% (setenta e sete por cento).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 010/2017

c) Quadro resumo da distribuição percentual das vagas oferecidas:



- d) A comprovação da renda familiar do candidato é obrigatória e ocorrerá no ato da matrícula. A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar e origem escolar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino FUNDAMENTAL, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional *per capita*, será realizada pela Gerência de Registros Acadêmicos (GRA) do campus Simões Filho.
- e) O IFBA poderá realizar avaliação socioeconômica, por amostragem, por meio de entrevista e/ou visita ao local do domicílio dos candidatos que declararam renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional *per capita*, bem como consulta a cadastro de informações socioeconômicas.
- f) O candidato que for classificado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino FUNDAMENTAL, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverá assinar no ato da matrícula a autodeclaração étnico-racial feita por ocasião da inscrição ao Processo Seletivo Simplificado 2017.2.
- g) Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação da vaga reservada, ou que não assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial.
- h) A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula e a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFBA, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 010/2017

III - DA INSCRIÇÃO

Art. 3º Para efetuar sua inscrição, o candidato deve, exclusivamente, **fazê-la presencialmente**, a saber:

Período de inscrições: 31 de julho a 11 de agosto de 2017

Horário: das 8h às 18h

Local: Setor de Protocolo do IFBA - Campus Vitória da Conquista, à Av. Amazonas, 3150. Bairro Zabelê. Vitória da Conquista – BA.

Seguindo os seguintes passos:

- a) Preencher a ficha de inscrição informando todos os dados solicitados, atentando para informar Documento Oficial de Identificação e CPF (não será aceito Documento Oficial de Identificação e CPF do responsável pelo candidato nem Certidão de nascimento do candidato);
- b) O candidato ou responsável legal, no ato da inscrição, deverá fazer a opção pela Ampla Concorrência, pelas Cotas ou pela reserva destinada a Pessoas com Deficiência;
- c) Preencher a ficha de avaliação socioeconômica, informando todos os dados solicitados;
- d) Apresentar originais e cópias simples dos seguintes documentos: Documento de identificação; CPF; Histórico escolar do ensino Fundamental e Médio.
- e) Os candidatos que optarem por participar do sistema de cotas (pessoas com deficiência) deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.
- f) Na impossibilidade de apresentar os documentos originais, as cópias deverão ser autenticadas.
- g) O IFBA fornecerá ao candidato o comprovante de inscrição e de entrega de documentação, que deverá ser apresentado pelo candidato quando da realização da PROVA.
- h) Ficha de inscrição devidamente preenchida (**Anexo I**);
- i) Documento Oficial de Identificação com foto.

Art. 4º São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura e Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 010/2017

forma da Lei. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

Art. 5º O IFBA não aplicará taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado 2017.2.

Art. 6º No dia 16 de agosto de 2017 a lista Preliminar de Inscrições será publicada no endereço eletrônico do IFBA *Campus* Vitória da Conquista: <http://conquista.ifba.edu.br/e> no mural do Campus.

Art. 7º Os candidatos inscritos, cujos nomes não constarem na lista, deverão apresentar recurso, apresentando o comprovante de inscrição, no dia 18 de agosto de 2017, no *Campus* Vitória da Conquista.

Art. 8º A relação final dos candidatos inscritos será divulgada no dia 22 de agosto de 2017, endereço eletrônico do IFBA *Campus* Vitória da Conquista: <http://conquista.ifba.edu.br/>, e no mural do *Campus*.

IV. DOS CURSOS E VAGAS

Art. 9º As vagas ofertadas por este Edital referem-se às vagas remanescentes para o curso Técnico em Eletrônica – modalidade subsequente e para o curso Técnico em Informática – modalidade subsequente do PROSEL 2017. Num total de 65 vagas.

Art. 10º Os candidatos classificados para os cursos citados no Art. 9º serão convocados em tantas chamadas quanto forem necessárias até o preenchimento total das vagas referentes ao semestre letivo de 2017.2, observando-se a ordem de classificação de acordo com o Art. 3º item b, deste Edital que obedece à Lei 12.711/2012.

Vitória da Conquista									
Curso	Semestre de ingresso	Turno	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência	Reserva de vagas para egressos da Escola Pública				Total de vagas oferecidas
					Renda familiar até 1,5 salário-mínimo per capta		Renda familiar maior 1,5 salário-mínimo per capta		
					Pretos, pardos e indígenas	Demais etnias	Pretos, pardos e indígenas	Demais etnias	
Técnico em Eletrônica	2	Noturno	15	2	7	2	7	2	35
Técnico em Informática	2	Noturno	13	2	6	2	6	2	31

Art. 11º Ocorrendo empate será classificado em primeiro lugar, o candidato que tiver maior idade.

Art. 12º As convocações para matrículas dos candidatos classificados serão publicadas no endereço <http://conquista.ifba.edu.br/>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 010/2017

V. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 13º O Processo Seletivo Simplificado – 2017.1 será realizado em **única etapa** que consistirá na realização de **01 prova de redação dissertativa argumentativa**, a ser aplicada no dia 27 de agosto de 2017, das 8h às 12h, no IFBA - Campus Vitória da Conquista.

Art. 14º A prova de redação deverá ser feita à caneta de tinta azul ou preta. Não será atribuída nota à prova de redação que for feita a lápis.

Art. 15º A prova de redação será corrigida por uma banca constituída por profissionais da área de Língua Portuguesa.

Art. 16º A prova de redação possui a nota máxima de 100 pontos e terá caráter eliminatório para todos os candidatos que obtiverem nota zero.

Art. 17º Os critérios a serem utilizados na correção da prova de redação são:

- a) Utilização da linguagem adequada ao tipo de texto solicitado;
- b) Respeito à estrutura textual da modalidade escolhida;
- c) Produção do texto com coesão e coerência textuais;
- d) Fidelidade ao tema proposto;
- e) Apresentação de textos legíveis;
- f) Obediência ao número de linhas solicitado.

Art. 18º Para o resultado final do processo seletivo será calculada a média aritmética de cada candidato de acordo com a fórmula abaixo, em que NR corresponde à nota da prova de Redação; em que NM corresponde à nota da prova de Matemática.

Art. 19º MFinal corresponde ao score final obtido no processo seletivo:

$$M_{\text{Final}} = (NR + NM) / 2$$

VI. DA MATRÍCULA

Art. 20º A matrícula será efetuada na Coordenação de Registros Acadêmicos (CORES) do Campus Vitória da Conquista, no período a ser divulgado no ato da publicação dos resultados. Os resultados serão publicados a partir do dia 4 de setembro, através do endereço <http://conquista.ifba.edu.br/>.

Art. 21º O candidato que não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga.

Art. 22º Para a **efetivação da matrícula**, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Documento Oficial de Identidade (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- b) C.P.F (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar completo (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 010/2017

- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- e) 01 (uma) foto 3x4;
- f) Título de Eleitor, com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral (para maiores de 18 anos) (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- g) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) para os maiores de 18 anos (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- h) Comprovante de Vacinação Antitetânica (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada), conforme determina a Resolução nº 19/2006.

OBS: A documentação a que se refere à alínea c, sendo incompleta ou falsa, invalidará a aprovação no Processo Seletivo Simplificado, impossibilitando a matrícula.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º A inscrição e/ou matrícula será cancelada a qualquer tempo, quando houver: documentação irregular ou incompleta, formulário de inscrição incompleto, solicitação enviada fora do prazo e procedimentos em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital.

Art. 24º O ato da inscrição representa a ciência e aceitação total e incondicional do que aqui é normatizado.

Art. 25º Além da 1ª chamada para matrícula, poderão ocorrer novas chamadas a depender das condições de estrutura da Instituição e do número de desistentes, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, respeitadas as reservas de vagas previstas neste Edital.

Art. 26º É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação do resultado.

Art. 27º A Diretoria de Ensino do Campus Vitória da Conquista divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

Art. 28º Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino e Direção Geral do IFBA - Campus Vitória da Conquista.

Gabinete do Diretor Geral do IFBA Campus Vitória da Conquista, 25 de julho de 2017.

Jaime dos Santos Filho
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 010/2017

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Vagas Residuais– Subsequente / 2017.2		
NOME COMPLETO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
DATA DE NASCIMENTO		NATURALIDADE
SEXO: () MASCULINO () FEMININO		
ENDEREÇO:		
BAIRRO/CIDADE/ESTADO		
TEL. RESIDENCIAL		CELULAR
E-MAIL:		
CURSO: () ELETRÔNICA () INFORMÁTICA		
POSSUI DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO SE SIM, QUAL(IS)?		
NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA? () SIM () NÃO SE SIM, QUAL(IS)?		
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: () AMARELA () BRANCA () INDÍGENA () PARDA () PRETA () NÃO QUERO DECLARAR		
REALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL TOTAL EM ESCOLA PÚBLICA: () SIM () NÃO		
RENDA FAMILIAR : () ATÉ 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO PER CAPTA () MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO PER CAPTA		

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente de que a classificação será de acordo com os critérios do Edital e também que possuo todos os documentos exigidos para a matrícula.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do requerente: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
COMPROVANTE DO CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017.2
IFBA CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA**

Nome: _____ Protocolo nº: _____
Curso: _____ Modalidade: Subsequente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 010/2017

Data do requerimento: ____ / ____ / 2017

Atendido por: _____
(assinatura e carimbo)